Lei Nº 7732

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/11/00

Baltar Roberta Otoch

FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 146

ASSUNTO: DENOMINA MURILO DE ALBUQUERQUE SÁ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7732 DE 07 / 07 / 95

DIOM Nº 10654 DE 24 / 07 / 95

ARQUIVO 14.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 077321995
Projeto: 01461995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R MURILO ALBUQUERQUE SA

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05
P.M.F.

LEI Nº 7732 DE 07 DE julho DE 1995

Denomina Murilo de Albuquerque Sá uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Murilo de Albuquerque Sá, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 07 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 04 / 05 / 1995
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 146/95

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 06 / 06 / 1995
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 19 / 05 / 95
Presidente

Ementa: Denomina MURILO DE ALBUQUERQUE SÁ uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º-Fica denominada MURILO DE ALBUQUERQUE SÁ uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16 / 06 / 1995
PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE abril DE 1995

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16 / 06 / 1995
PRESIDENTE

VER. RÉGIS BENEVIDES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 146/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo
EM. 22 / 05 / 95

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(Vide Curriculum Vitae anexo)

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
COMO RELATOR
Em / /
Presidente

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Edmilson
COMO RELATOR
Em 23 / 05 / 95
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

Murilo Cavalcanti de Albuquerque Sá nasceu no dia 21 de Junho de 1970, filho de Moacir Janer Cavalcanti de Albuquerque Sá e Maria Antônia Cavalcanti Sá. Iniciou sua vida escolar no Colégio Alvorada em 1973 e em 1975 foi para o Colégio Santo Inácio ficando até 1979, quando foi transferido para o Colégio Santa Cecília por ser mais próximo de sua residência, concluiu o segundo grau no Colégio Geo Studio e em 1990 prestou vestibular na Unifor para Economia. Fundou juntamente com o seu pai e o seu irmão a Divulcart Serigrafia Comércio e Representação Ltda., reconhecida no meio publicitario pelo trabalho desenvolvido na área de painéis e outdoor. Profissional competente, caráter inigualável, inteligente, amigo fiel , autêntico, simpático e generoso. Era uma pessoa de concepção única, pois só sabia ajudar os outros.Viveu seus poucos anos de vida com muita emoção e intensidade. Pessoa incapaz de magoar quem quer que fosse, pois tornava puro e sem maldade o ambiente que o rodeava. Poeta e artista plástico deixou poucas obras pois o destino o levou antes que ele pudesse realizar os seus sonhos. Foi brutalmente assassinado numa ação de seqüestro onde os assaltantes saíram ilesos e só o refém foi atingido por tiros disparados pela incompetência da policia. A vida deste jovem foi marcada pôr vários sofrimentos, mas ele jamais será esquecido.

Régis Bonvicino

Projeto de Lei nº 146/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 47/95
Ao Projeto de Lei nº 146/95

A ORDEM DO DIA
06 / 06 / 95
Presidente

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina Murilo de Albuquerque Sá uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Plenário.

É o nosso **Parecer.**

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1995.

RELATOR

PRESIDENTE

FAM

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/95.

A ORDEM DO DIA
22 / 06 / 95
Presidente

Denomina Murilo de Albuquerque Sá uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
22/06/95
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Murilo de Albuquerque Sá uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de junho de 1995.

Presidente

Secretário

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DL. Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

ZFA/95.

Ofício nº 1139 /95.

Fortaleza, 23 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que **"DENOMINA MURILO DE ALBUQUERQUE SÁ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1995

Denomina Murilo de Albuquerque Sá uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Murilo de Albuquerque Sá, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

DL/EJS/95